



**Estado de Sergipe
Prefeitura de São Miguel do Aleixo**

LEI nº 368/2023

De 17 de fevereiro de 2023

“Altera a Lei Municipal 276/2017 de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária e emergencial, em casos de excepcional interesse público, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO. Estado de Sergipe , no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 276/2017 de 01 de setembro de 2017, acrescentando no Anexo I – quadro de cargos, 01 fisioterapeuta, sendo que para esse cargo ficará a quantidade de 02 fisioterapeutas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr á conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o exercício vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, destinados a cobrir despesas não previstas no orçamento atual, ficam inalterados os demais artigos da lei 276/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as Leis anteriores e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito